



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 77 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares e/ou especiais no valor de **R\$ 301.388,85 (trezentos e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação – Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
12.1201.18.541.0110.2972.339039.251	Manutenção do Centro Municipal de Saúde e Bem Estar	301.388,85
Total Suplementação - Superávit Financeiro		301.388,85

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos por força do presente Decreto, será usado o recurso de redução, no valor de **R\$ 301.388,85 (trezentos e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, será utilizado como Superávit Financeiro:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 01 dias do mês março de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal